

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202409/0472

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Investigador Auxiliar

Remuneração: escalão 1, índice 195 da categoria de investigador auxiliar: 3427,59€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Investigador Auxiliar na área disciplinar de Clínica

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho n.º 9959/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa de 6/08/2024, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 165 de 27 de agosto de 2024, sob proposta do Conselho Científico da FMV

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: ciências animal, veterinária, biológica ou biomédica

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais

Ciência Veterinária /Zootécnia

Medicina Veterinária

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa	1	Avenida da Universidade Técnica - Polo Universitário do Alto da Ajuda	Lisboa	1300477 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais - os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Requisitos específicos - os definidos nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC:
 - Ser titular do grau de doutor em ciências animal, veterinária, biológica ou biomédica, ou do grau de doutor em ciências afins da comunicação e gestão de ciência;
 - Ter experiência comprovada em serviços de apoio à obtenção de financiamento competitivo (pre-award) e/ou comunicação em ciência e gestão de ciência;
- c) Domínio da língua portuguesa falada e escrita – o(a)s candidato(a)s de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência C2. Este requisito tem que ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa. Deverá ser detentor deste requisito até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado (a) no lugar se enquadre nessa situação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: expediente@fmv.ulisboa.pt

Contacto: expediente@fmv.ulisboa.pt

Data Publicitação: 2024-09-13

Data Limite: 2024-10-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital n.º 1380/2024, 2.ª Série, n.º 177, de 12/09

Texto Publicado em Jornal Oficial: Faz-se saber que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso externo documental internacional para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área disciplinar de Clínica, constante do Mapa de Pessoal de Investigação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa (FMV-ULisboa), em conformidade com o disposto nos artigos 9.º, 10.º, 15.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, e no âmbito do Contrato-Programa de Procedimento Concursal de Apoio Institucional celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa nos termos previstos no Regulamento do Emprego Científico com o n.º 607-A/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em período experimental pelo período de três anos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na redação dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Neste sentido, os

termos “candidato”, “recrutado”, “investigador” e outros similares não são usados neste Edital para referir o género das pessoas. De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Em conformidade com os artigos 16.º a 27.º do ECIC e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições: I – Despacho de autorização do Reitor A abertura do presente concurso foi autorizada pelo Despacho n.º 9959/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa de 6/08/2024, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 165 de 27 de agosto de 2024, sob proposta do Conselho Científico da FMV, depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal da Faculdade. II – A aprovação do presente edital de abertura O presente edital de abertura foi aprovado, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do ECIC, pelo Júri do concurso na sua reunião de 5 de setembro de 2024, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta. III – Área científica. Categoria, carreira e instituição III.1 — A área científica do presente concurso é a de Clínica. III. 2 — O presente concurso é aberto para a contratação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Investigador Auxiliar, categoria da carreira de investigação científica prevista na alínea a) do artigo 4.º do ECIC, em período experimental pelo período de três anos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 38.º do ECIC na redação dada pela Lei n.º 157/99, de 14 e setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). III. 2.1 — O vencimento base da categoria de investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo, atualmente (escala 1, índice 195 da categoria de investigador auxiliar), a 3427,59 (euro) mensais. À remuneração base acrescem os subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito. III. 2.2 — As condições de trabalho são as constantes do ECIC. III. 2.3 — As funções cometidas aos investigadores auxiliares são as constantes n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do ECIC. IV - Local de trabalho Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal. V— Conteúdo Funcional: V.1 Investigador Auxiliar na área científica de Clínica, com as funções de gestor de ciência com as seguintes atribuições: a) Criação, desenvolvimento e gestão de um serviço de apoio ao financiamento e à preparação e submissão de candidaturas a projetos de investigação na área da ciência animal, veterinária, biomédica e biológica, em linha com a estratégia institucional de investigação; b) Apoio a investigadores em todas as fases do processo de candidatura a financiamento; c) Gestão de processos de negociação e assinatura de contratos de financiamento; d) Articulação e mediação com entidades financiadoras e restantes serviços durante os processos de candidatura e negociação; e) Participação em sessões para preparação, submissão e negociação de candidaturas a financiamento; f) Organização de sessões informativas e workshops de apoio à preparação e submissão de candidaturas a financiamento; g) Participação em redes nacionais e internacionais com estruturas similares; h) Coordenação de iniciativas relativas a bolsas e prémios de investigação; i) Coordenação de atividades de comunicação e divulgação de ciência. VI Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos VI.1 – São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso: a) Requisitos gerais - os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Requisitos específicos - os definidos nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC: - Ser titular do grau de doutor em ciências animal, veterinária, biológica ou biomédica, ou do grau de doutor em ciências afins da comunicação e gestão de ciência; - Ter experiência comprovada em serviços de apoio à obtenção de financiamento competitivo (pre-award) e/ou comunicação em ciência e gestão de ciência; c) Domínio da língua portuguesa falada e escrita – o(a)s candidato(a)s de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência C2. Este requisito tem que ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa. Deverá ser detentor deste requisito até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) no lugar se enquadre nessa situação. VI.2 - A não entrega de algum dos documentos que devem instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos

indicados nos Capítulos VII e VIII deste Edital, determina desde logo a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Presidente da FMV-ULisboa previamente à deliberação sobre o mérito absoluto. VI.3 - No momento da contratação, os documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos para admissão ao presente concurso devem ser apresentados em língua portuguesa, ou inglesa, sem prejuízo da necessidade do seu reconhecimento nos termos da legislação portuguesa. VI.4 — Sendo excluído um candidato, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária. VI.5 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem. VI.6 – Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo X. VII – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final Os candidatos serão selecionados e seriados com base na tramitação estabelecida no n.º 3 do artigo 16.º do ECIC, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise: VII.1 Experiência profissional em serviços de apoio a candidaturas para financiamento competitivo de projetos de investigação (número de candidaturas apoiadas, número de projetos aprovados, volume de financiamento obtido) (número de anos) — 50 pontos. VII.2 Experiência profissional em serviços de comunicação e gestão de ciência — 25 pontos. VII.3 Formação e frequência de eventos sobre comunicação e gestão de ciência e participação em redes formais de gestores de ciência (número de anos) — 25 pontos. VIII - Sistema de valoração final A valoração final (VF) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada um dos componentes descritos no capítulo VII deste edital: $VF = VII.1 + VII.2 + VII.3$ A VF poderá atingir no máximo 100 pontos. IX - Regras de funcionamento do Júri IX.1 O processo de votação a utilizar para deliberar sobre a ordenação final dos candidatos será o seguinte: IX.1.1 A lista de candidatos admitidos e excluídos é homologada pelo Presidente do júri após conclusão da reunião de admissão ou após a apreciação das alegações. Deste despacho de homologação cabe recurso contencioso nos termos da lei geral, nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do ECIC; IX.1.2 O mérito absoluto, apreciado com base no mérito do currículo global dos candidatos, é expresso pelas fórmulas de “Recusado” ou “Aprovado”. IX.2 Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação devidamente fundamentada dos candidatos por ordem decrescente do seu mérito, considerando os critérios referidos nos capítulos VII e VIII; IX.2.1 Nas várias votações, cada membro do Júri deve respeitar a ordenação que apresentou no documento escrito, não sendo admitidas abstenções. IX.3 O Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos admitidos a concurso e aprovados em mérito absoluto. IX.3.1 No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em 1.º lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. IX.3.2 No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado e houver, pelo menos um, que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar. IX.3.3 Caso todos os candidatos tenham ficado empatados na primeira votação, repete-se a votação, após um período de discussão entre os elementos do júri. Caso o empate persista, cabe ao Presidente do Júri decidir qual o candidato a eliminar. IX.3.4 O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos. IX.4 Em cada votação, as decisões são tomadas por maioria absoluta dos votos; IX.5 Concluídas as votações, o Júri procede à elaboração da lista unitária de ordenação dos candidatos. IX.6 O resultado do concurso consta de relatório final, subscrito por todos os membros do júri, o qual é notificado aos candidatas por carta registada no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua elaboração, depois de devidamente homologado. IX.7 Do despacho de homologação cabe recurso contencioso, a interpor nos termos gerais, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 27.º do ECIC. X – Apresentação de candidaturas X.1 — Os candidatos deverão apresentar as candidaturas em formato digital, para o email: expediente@fmv.ulisboa.pt X.2 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: X.2.1 Candidatura, através do formulário disponível na página da internet da FMV/ULisboa (<http://www.fmv.ulisboa.pt/pt/institucional/informacao-oficial/procedimentos->

concursais/investigadores), devidamente preenchido, onde o candidato deverá manifestar o seu consentimento para as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento, serem efetuadas por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço; X.2.2 Certificados comprovativos dos graus ou títulos invocados; X.2.3 Curriculum vitae, organizado de acordo com a ordem constante do ponto VII deste Edital e um Currículo Narrativo; X.2.4 Carta de Motivação. X. 3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos acima referidos devem ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso em Diário da República. X.4 — A falta de quaisquer documentos comprovativos, que não possam ser fornecidos oficiosamente, determinará o indeferimento da candidatura. XI - Idioma Os documentos que instruem a candidatura referidos nos pontos X.2.1, X.2.2 e X.2.3 e X.2.4 do capítulo X deste Edital devem ser apresentados em língua portuguesa. No caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, todos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emittentes e pelos Serviços Consulares do respetivo país e traduzidos em Português, à exceção dos elaborados em inglês. XII - Constituição do Júri O júri do presente concurso, que será presidido pelo Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, Professor Doutor Rui Manuel Vasconcelos e Horta Caldeira, no uso de competências delegadas pelo Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 9959/2024, publicado no Diário da República n.º 165, de 27 de agosto e terá como vogais os seguintes elementos: - Doutora Ana Colette Maurício, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto; - Doutora Maria dos Anjos Clemente Pires, Professora Associada com Agregação da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; - Doutor Filipe Lopes da Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa; - Doutora Esmeralda Sofia da Costa Delgado, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa; - Doutor José Manuel Alves Correia da Costa, Investigador Coordenador do Departamento de Doenças Infecciosas do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge. Lisboa, 5 de setembro de 2024 - O Presidente, Rui Manuel Horta Caldeira

Observações

O processo de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

X.2.1 Candidatura, através do formulário disponível na página da internet da FMV/ULisboa

(<http://www.fmv.ulisboa.pt/pt/institucional/informacao-oficial/procedimentos-concursais/investigadores>), devidamente preenchido, onde o candidato deverá manifestar o seu consentimento para as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento, serem efetuadas por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço;

X.2.2 Certificados comprovativos dos graus ou títulos invocados;

X.2.3 Curriculum vitae, organizado de acordo com a ordem constante do ponto VII deste Edital e um Currículo Narrativo;

X.2.4 Carta de Motivação.

X. 3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos acima referidos devem ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso em Diário da República.

X.4 — A falta de quaisquer documentos comprovativos, que não possam ser fornecidos oficiosamente, determinará o indeferimento da candidatura.

XI - Idioma

Os documentos que instruem a candidatura referidos nos pontos X.2.1, X.2.2 e X.2.3 e X.2.4 do capítulo X deste Edital devem ser apresentados em língua portuguesa.

No caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, todos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emittentes e pelos Serviços Consulares do respetivo país e traduzidos em Português, à exceção dos elaborados em inglês.

